****

**ESTADO DE RONDONIA**

**PODER LEGISLATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D’OESTE**

LEI Nº 268/2006

“

“Autoriza a transferência por concessão, de exploração comercial na Praça Vó Mariana, de propriedade do Município de São Felipe e dá outras providências”.

 O Prefeito Municipal de São Felipe D’Oeste Rondônia, Estado de Rondônia, VOLMIR MATT**,** no uso das suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por concessão, a exploração comercial de espaço na Praça Vó Mariana, de propriedade da Municipalidade de São Felipe D’Oeste.

Art. 2º - A escolha do concessionário obedecerá aos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - O prazo da concessão não será menor que 05 (cinco) anos e não será superior a 10 (dez) anos, regendo-se também pelas condições e previsões dispostas na Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - As condições, determinações, obrigações e contrapartidas do concessionário e da municipalidade serão determinadas em Edital próprio expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá transferir a concessão, caso venha a edificar, de prédio instalado no local previsto nesta Lei, ou em outra hipótese, do espaço, sendo que, neste último caso, a construção de edificação, por parte do concessionário, deverá, obrigatoriamente, seguir, os projetos, plantas e padrões definidos pela Municipalidade.

Art. 6º - O Edital de Concessão poderá ainda conter exigências quanto a alimentação, eventos, higiene, atendimento, espaços, tabelas de preços mínimos e máximos, etc.

Art. 7º - O espaço destinado a concessão prevista nesta Lei, somente poderá abranger áreas não edificadas, ou utilizada com quadra esportiva, atualmente, na referida praça.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D’Oeste, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

VOLMIR MATT

Prefeito Municipal